

ANEXO I

Versão alterada pela Resolução nº 3197/CUN/2022

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA BOLSAS DE ESTUDOS DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA E/OU PROFISSIONAL DA FURI/URI

Nome da Escola de Educação Básica e/ou Profissional da Furi/URI: _____

Município/UF: _____

Modalidade de Bolsa de Estudo a que está se candidatando a vaga: ☐ Integral (100%)☐ Parcial de 50%**1. INFORMAÇÕES DO CANDIDATO**

Nome: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Sexo: ☐ Masculino ☐ FemininoPortador de Deficiência: ☐ Não ☐ Sim. Qual? _____Oriundo de família incluída no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico ou em programas de transferência de renda cujos critérios sejam comprovadamente compatíveis com os da [Lei Complementar nº 187/2021](#):
☐ Não ☐ Sim. Qual? _____

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

CPF nº: _____ RG nº: _____ Órgão Expedidor: _____

E-mail: _____

Endereço Residencial: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Ponto de Referência: _____

Fone Residencial: _____ Celular: _____

Nome e CPF dos Pais ou Responsável: _____

2. INFORMAÇÕES ESCOLARES

Nível ou Ano ou Curso (Turma) da Educação Básica e/ou Profissional em curso:

Escola de origem: _____

Etapa de Ensino à qual está se candidatando à vaga: ☐ Educação Infantil
☐ Ensino Fundamental – Anos Iniciais
☐ Ensino Fundamental – Anos Finais
☐ Ensino Médio
☐ Educação Profissional

Nível ou Ano ao qual está se candidatando à vaga: _____

Curso (Turma) ao qual está se candidatando à vaga, caso tenha assinalado a “Educação Profissional” no item

“Etapa de Ensino à qual está se candidatando à vaga”: _____

3. INFORMAÇÕES DO PERFIL SOCIOECONÔMICO

Nome dos membros do Grupo Familiar (incluindo o candidato)	Parentesco	Data de Nascimento	Ocupação/Profissão
_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____

Total de membros do Grupo Familiar: _____

Soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros do grupo familiar, a que pertence o candidato, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores ao seu comparecimento para aferição das informações, de acordo com o que prevê o Inciso I, do § 1º, do Art. 12, da Portaria Normativa MEC 15/2017: R\$ _____.

Obs: Para a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros do grupo familiar leva-se em conta, obrigatoriamente, o que prevê o § 2º e o § 3º, do Art. 12, da Portaria Normativa MEC 15/2017.

Média mensal dos rendimentos brutos apurados no item anterior, de acordo com o que prevê o Inciso II, do § 1º, do Art. 12, da Portaria Normativa MEC 15/2017: R\$ _____.

Renda familiar bruta mensal per capita, de acordo com o que prevê o Inciso III, do § 1º, do Art. 12, da Portaria Normativa MEC 15/2017: R\$ _____.

Condições de moradia: () Própria/Cedida () Alugada/Financiada. Valor R\$ _____

Doença crônica no Grupo Familiar? () Não () Sim. Qual? _____

Há outro membro do grupo familiar estudando em escola pública? () Não () Sim

Há outro membro do grupo familiar estudando em escola privada? () Não () Sim

O candidato utiliza Transporte Coletivo Urbano: () Não () Sim. Valor R\$ _____

Local e data: _____

Assinatura do Candidato ou do Responsável Legal: _____

Recebido em ____/____/____.

Setor de Atendimento ao Estudante

ANEXO II

Versão alterada pela Resolução nº 3197/CUN/2022

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

No processo de aferição das informações prestadas, o candidato deve apresentar original e fotocópia dos seguintes documentos, **próprios e dos demais membros do grupo familiar**:

Obs: Conforme estabelece o Art. 12 da Portaria Normativa 15/2017, entende-se como grupo familiar a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio.

I – Documento de identificação, próprio e dos demais membros do grupo familiar, dentre os quais:

- Carteira de Identidade fornecida pelos órgãos de segurança pública das Unidades da Federação;
- Carteira Nacional de Habilitação, em novo modelo, no prazo de validade;
- Carteira Funcional emitida por repartições públicas ou por órgãos de classe dos profissionais liberais, com fé pública reconhecida por Decreto;
- Identidade Militar, expedida pelas Forças Armadas ou forças auxiliares para seus membros ou dependentes;
- Passaporte emitido no Brasil; ou
- Carteira do Trabalho e Previdência Social - CTPS.

II – CPF próprio e dos demais membros do grupo familiar.

III - Comprovante de residência, próprio ou de membro do grupo familiar, dentre os quais:

- Contas de água, gás, energia elétrica ou telefone (fixo ou móvel);
- Contrato de aluguel em vigor, com firma do proprietário do imóvel reconhecida em cartório, acompanhado de um dos comprovantes de conta de água, gás, energia elétrica ou telefone em nome do proprietário do imóvel;
- Declaração do proprietário do imóvel confirmando a residência, com firma reconhecida em cartório, acompanhada de um dos comprovantes de conta de água, gás, energia elétrica ou telefone em nome do proprietário do imóvel;
- Declaração anual do Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF;
- Demonstrativo ou comunicado do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS ou da Receita Federal do Brasil – RFB;
- Contracheque emitido por órgão público;
- Boleto bancário de mensalidade escolar, de mensalidade de plano de saúde, de condomínio ou de financiamento habitacional;
- Fatura de cartão de crédito;
- Extrato ou demonstrativo bancário de outras contas, corrente ou poupança;
- Extrato ou demonstrativo bancário de empréstimo ou aplicação financeira;
- Extrato do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS; ou
- Guia ou carnê do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU ou do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA.

IV – Comprovante de inclusão familiar no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico ou em programas de transferência de renda cujos critérios sejam comprovadamente compatíveis com os da **Lei Complementar nº 187/2021**, quando o candidato for oriundo de família incluída nos mesmos;

V - Comprovante de separação ou divórcio dos pais ou certidão de óbito, no caso de um deles não constar do grupo familiar do estudante, por estas razões.

VI - Comprovante de rendimentos, próprio e dos demais membros do grupo familiar, conforme o tipo de atividade de cada um, de acordo com as orientações abaixo discriminadas, na quantidade necessária, de documentos para a fiel comprovação da renda mensal per capita do grupo familiar.

VII - Cópia de decisão judicial, acordo homologado judicialmente ou escritura pública determinando o pagamento de pensão alimentícia, caso esta tenha sido abatida da renda bruta de integrante do grupo familiar.

VIII - Caso algum membro do grupo familiar, maior de idade, não exerça atividade remunerada, deve ser apresentada Declaração de não exercer atividade remunerada, devidamente preenchida e autenticada em cartório.

IX - Declaração de Bens (citando todos os bens do grupo familiar), feito a próprio punho pelo representante do grupo familiar e autenticada em cartório), entende-se como bens: carro, moto, caminhão, casa, apartamento, propriedade rural,

etc.

São considerados comprovantes de rendimentos:

a) Se assalariado:

- ✓ Três últimos contracheques, no caso de renda fixa.
- ✓ Seis últimos contracheques, quando houver pagamento de comissão ou hora extra.
- ✓ Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- ✓ CTPS registrada e atualizada.
- ✓ CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica.
- ✓ Extrato da conta vinculada do trabalhador no FGTS referente aos seis últimos meses.
- ✓ Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

b) Se trabalhador rural:

- ✓ Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- ✓ Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ.
- ✓ Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros de seu grupo familiar, quando for o caso.
- ✓ Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas.
- ✓ Notas fiscais de vendas dos últimos seis meses.

c) Se aposentado ou pensionista:

- ✓ Extrato mais recente do pagamento de benefício.
- ✓ Extratos bancários dos últimos três meses, quando for o caso.
- ✓ Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

d) Se autônomo ou profissional liberal:

- ✓ Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- ✓ Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros de seu grupo familiar, quando for o caso.
- ✓ Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada.
- ✓ Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

e) Se sócio ou dirigente de empresa:

- ✓ Três últimos contracheques de remuneração mensal.
- ✓ Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- ✓ Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ.
- ✓ Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros de seu grupo familiar, quando for o caso.
- ✓ Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas.

f) Se possuir rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis:

- ✓ Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- ✓ Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- ✓ Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

g) Se estagiário remunerado:

- ✓ Termo de Compromisso de Estágio ou documento equivalente que comprove o prazo de vigência do estágio remunerado e o valor mensal da bolsa estágio recebida.
- ✓ Três últimos recibos de pagamento da bolsa estágio;
- ✓ Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.